



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº003/99

**ALTERA FATOR DE LOCALIZAÇÃO DISPOSTO
NO ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº001,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991.**

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o fator de localização do Condomínio Laranjeiras, disposto na letra "c" (Fator Localização) do item III (Fatores de Correção) do Anexo XI (Planta Genérica de Valores) da Lei Complementar nº001, de 31 de dezembro de 1991, passando a ter a seguinte redação:

.....
DISTRITO II

.....
ZONA 2 -

Condomínio Laranjeiras

2.00
.....

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

BENEDITO MELO

Prefeito